



Licitações designada pela Portaria nº 1.057/2017-GAB/SED na ata de julgamento da licitação, e com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

**HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 01/2018-SED, em face da regularidade de todos os atos praticados pela Comissão de Licitações e, ato contínuo, **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.945.776/0001-23.

**Processo:** 201814304001019.

**Objeto:** obra de construção de ponte sobre o rio Piracanjuba no município de Bela Vista de Goiás - GO.

**Valor Global Proposto:** R\$ 222.264,55 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação,** em Goiânia - GO, aos 14 dias de junho de 2018.

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 81263

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**

**PORTARIA Nº 146/2018-GAB.**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de se adequar o período de gozo de férias regulamentares do servidor a ser substituído, nos termos do apresentado no Memorando nº 65/2018-GOU.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 114/2018-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.820, datado de 04 de junho de 2018, na parte que designou o servidor FERNANDO ROBERTO MORATO, portador do CPF/MF nº 020.709.981-26, para responder interinamente pela Gerência de Outorga, em substituição ao seu titular DIOGO LOURENÇO SEGATTI, portador do CPF/MF nº 948.600.411-00, no período 04 de junho a 03 de julho de 2018, passando a se considerar o período de 04 de junho a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 81099

**PORTARIA Nº 147/2018-GAB.**

O Secretário Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e

Considerando a demanda existente nesta Pasta alusiva aos processos administrativos;

Considerando a necessidade de tramitação dos feitos administrativos, em atendimento aos princípios do Direito Administrativo, dentre eles a legalidade, publicidades, moralidade, eficiência e celeridade.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor FERNANDO ROBERTO MORATO, portador do CPF/MF nº 020.709.981-26, ocupante do cargo Analista Ambiental, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de SUPERINTENDENTE

DE RECURSOS HÍDRICOS desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no período de 13 a 18 de junho de 2018, podendo para tanto, distribuir processos, proferir orientações, tanto expressas quanto verbais, coordenar os servidores lotados na Superintendência, emitir memorandos, ofícios e despachos de mero expediente necessários ao atendimento das diligências solicitadas internamente e por outros órgão, bem como outras atividades correlatas para o bom andamento dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

Hwaskar Fagundes  
Secretário de Estado

Protocolo 81298

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **HWASKAR FAGUNDES**, autoridade competente da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 001/2018, processo nº 201700017002998, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **MRO CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI-ME**, CNPJ 19.993.533/0001-40, pelo valor total de R\$ 528.248,98 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Goiânia/GO, 13 de junho de 2018.

HWASKAR FAGUNDES  
Secretário

Protocolo 81157

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
- SEDUCE**

**PORTARIA Nº 2475/2018-GAB/SEDUCE.**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral responsável pela implantação do Programa de Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas nos termos do item k, inciso I, da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e demais disposições legais pertinentes à matéria,

Considerando o compromisso do Governo Estadual com a oferta de uma Educação Pública de qualidade;

Considerando os termos do artigo 7º, da Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à Implementação das Escolas de Tempo Integral, criado pela Medida Provisória nº 726, de 22 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 1177/2017-GAB/SEDUCE, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE - é o Órgão responsável pelo processo de implantação, regulamentação e funcionamento do Programa de Educação em Tempo Integral de Ensino Médio na Rede Pública Estadual de Educação.

Parágrafo único. Para o atendimento ao disposto no *caput*